



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1207 Páginas 6

Guaratuba, 13 de maio de 2.025

**EDITAL DE CHAMAMENTO****EDITAL DE CHAMAMENTO**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), tendo em vista o contido na Portaria nº 14.916, expedida em 16 de agosto de 2024, CONVOCA o servidor indiciado, Sr. GEORGE ALLAN MARROCOS ARISTIDES, Matrícula Funcional nº 7949-1, para se apresentar no DIA 22 DE MAIO DE 2025, ÀS 15H, na Rua Dr. João Cândido, 385, Centro, Guaratuba/PR, para prestar depoimento pessoal no Processo Administrativo Disciplinar nº. 42265/2024.

Guaratuba, 13 de maio de 2025.

Carla Vieira Schuster Pinto

Presidente da PAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

RAZÃO SOCIAL: Companhia de Desenvolvimento e Habitação de Guaratuba

CNPJ: 02.459.218/0001-34

NIRE: 41.3.0001612-7

**COMPANHIA FECHADA
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Habitação de Guaratuba para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 21 de maio de 2025, às 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Guaratuba, situada na Avenida Dr. João Cândido, nº 308, Centro, Guaratuba/PR, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I – Rratificação da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de julho de 2019, para fins de regularização societária perante a Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) e a Receita Federal do Brasil;

II – Nomeação formal de representante legal com poderes de liquidante e/ou diretor-presidente para fins de encerramento da sociedade;

III – Deliberação sobre outros assuntos de interesse da Companhia.

Nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, os acionistas poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído por instrumento público ou particular, conferido exclusivamente a acionista maior e capaz, administrador da Companhia ou advogado, com poderes específicos para participação e deliberação nesta assembleia. O instrumento de mandato deverá ser apresentado antes do início dos trabalhos.

Guaratuba/PR, 13 de maio de 2025.

MAURICIO LENSE

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2022****179º EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 01 (um) Assistente Social, para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, conforme solicitação protocolada no processo nº 13811/25 e 01 (um) Psicólogo, conforme protocolo nº 14474/25, para atender a demanda da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, 01 (um) Engenheiro Civil, para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, atendendo a demanda da Secretaria Municipal do Urbanismo, 03 (três) Serventes de Limpeza, sendo 02 (dois) que não compareceram em tempo hábil para a entrega de documentação e 01 (um) para atender a demanda da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, conforme protocolo nº 15007/25, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, nº 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais dos seguintes documentos:

• DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);



14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

- Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 13 de maio de 2025.

Samuel Rodrigo Deschermayer

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 179º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
 1. Diploma de Nível Superior em Serviço Social;
 2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
16	João Pedro Marques Curty Lage	17943887700	155249137

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

- Documentação Específica:
 1. Diploma de Nível Superior em Engenharia Civil;
 2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	CONCOR.*	NOME	CPF	RG
36	PN	Thales Martins de Oliveira Gomes	08272902923	12.358.206-3

*Concor: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	CONCOR.*	NOME	CPF	RG
258	Geral	Katia Regina Pereira Trancoso	73438472953	44055767
259	Geral	Mara Regina Gonçalves da Graça Corrêa	04028128919	51897307
479	PN	Maria Ester Correa Wolff	04623163946	9.014.9180

*Concor: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

CARGO: PSICÓLOGO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
 1. Diploma de Nível Superior em Psicologia;
 2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
10	Thainá Zagonel Socachewsky	06604602974	106356661

180º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 02 (dois) Auxiliares da Educação Infantil, para reposição da vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, atendendo a demanda da Secretaria Municipal da Educação, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 horas às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de



Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa); capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

• **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):**

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido pelo RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido pelo RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou

do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido pelo RH);

14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido pelo RH).

• **Documentação no ato da Posse:**

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido pelo RH).

Guaratuba, 13 de maio de 2025.

Samuel Rodrigo Deschermayer

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 180º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
235	Mariana Bueno Padilha	09209971981	103879124
236	Suellen da Silva Martins	04538347957	87810151

DECRETOS MUNICIPAIS

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 26.567

Data: 30 de abril de 2.025

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Cirurgião Dentista, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 058/RH-JG, protocolado sob nº 14255/25, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Cirurgião Dentista, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Tamara Caroline de Araujo

RG nº 8.792.417-3/PR e CPF/MF nº 092.261.619-17

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 30 de abril de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.580

Data: 13 de maio de 2.025

Súmula: Exonera Alvaro Maioli Neto, ocupante do cargo de Diretor Executivo, símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, Alvaro Maioli Neto, ocupante do cargo de Diretor Executivo, símbolo CC-03



Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 30 de abril de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de maio de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.581

Data: 13 de maio de 2.025

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, ao servidor conforme segue:

Felipe de Oliveira: 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento base;

Dirceu Diniz Bemfica Junior: 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de maio de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito

LICITAÇÃO**EXTRATO DA DISPENSA Nº 03/2025**

PROCESSO Nº: 11149/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA – CNPJ 76.017.474/0001-08.

CONTRATADA: Triativa Eventos LTDA – CNPJ Nº 10.373.681/0001-00.

OBJETO: Aquisição de camisetas personalizadas para atender a demanda da Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer para a “Corrida de Aniversário da Cidade”

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 25 de abril de 2025

EMPENHO Nº 4102/2025

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: LUCAS VALENTE MACIEL EPP

CNPJ: 09.600.533/0001-89

ENDEREÇO: Rua Waerner Guilherme Gaedke, 542, Coapar, Matinhos-PR,

03 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 381/2022 – PMG

Nº 11663/2025 – PMG

OBJETO CONTRATUAL: aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda da Prefeitura do Município de Guaratuba.

OBJETO DO ADITIVO: VALOR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3 3 90 30 07 00 3.3.90.30.07.00 2025 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

VALOR: 183.830,30 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e trinta reais e trinta centavos), que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.

Mauricio Lense

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: TRANSPORTE E VIAGENS ACACIA LTDA

CNPJ: 06.330.367/0001-50

ENDEREÇO: Rua Clevelândia, nº 51, Bairro Brejatuba, Guaratuba – (PR)

05º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 42/2022 – PMG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 - PMG

OBJETO CONTRATUAL: contratação de empresa para realizar serviços de Transporte Programas Sociais, para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, inseridos no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), serviço de Proteção Social Básica vinculado ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) pertencente ao SUAS, na área urbana do Município de Guaratuba.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação de prazo e reajuste de valores.

PRAZO: 16 de março de 2025 à 15 de setembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 07 – CR 926 – 07.002.08.244.0010.2.143.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE LIVRE

VALOR: R\$ 165.664,69 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025

Mauricio Lense

Prefeito

GUARAPREV**PORTARIA Nº 008/2025 - GUARAPREV**

Data: 06/05/2025

Súmula: Prorroga o prazo da Sindicância para fins de apurados indícios de autoria e materialidade de suposta supressão de documentos públicos, consistente nas Atas das Reuniões dos Conselhos Administrativo e Fiscal do GUARAPREV.

O Diretor Presidente do GUARAPREV, Eurides Moro, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 015/23 e Lei Municipal nº 1.977/23, RESOLVE:

Art. 1º Prorroga-se o prazo por mais 30 (trinta) dias para realização da Sindicância nº 001/2025, em que deverão ser apurados indícios de autoria e materialidade de suposta supressão de documentos públicos, consistente nas Atas das Reuniões dos Conselhos Administrativo e Fiscal do GUARAPREV do ano de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Guaratuba, 06 de maio de 2025.

Eurides Moro

Diretor Presidente do Guaraprev



CONSELHOS MUNICIPAIS

Republicada por Incorreção

Resolução: 06/2021

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Final do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - 2º Semestre/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013.

Considerando:

Considerando a Prestação de Contas Final do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - 2º Semestre/2020, apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social,

Considerando, a reunião extraordinária do CMDCA, realizada em 19/05/2021 (Ata 02/2021).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO REPASSE DO INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - 2º Semestre/2020.

Art. 2º Essa resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Guaratuba, 19 de maio de 2021.

Sabrina Berbetz

Presidente do CMDCA

Republicado por Incorreção

Resolução: 43/2023-CMDCA.

SÚMULA: Aprovar sem ressalva a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL – “Ações para crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da pandemia da SARS-COVID 19” – Deliberação nº 043/2019-CEDCA-PR-1ºsemestre-2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013 e a Lei 1993/2023.

Considerando, a reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na data de 14 de dezembro de 2023 - de acordo com a Ata nº15/2023.

Considerando, o parecer favorável da Comissão de Finanças do CMDCA referente a Prestação de Contas Final – “Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da pandemia da SARS-COVID 19” – Deliberação nº 043/2019-CEDCA-PR-1ºsemestre-2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar sem ressalva a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL – “Ações para crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da pandemia da SARS-COVID 19” – Deliberação nº 043/2019-CEDCA-PR-1ºsemestre-2023.

Art.2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Guaratuba 20 de dezembro de 2023.

Letícia Lima Strozzi

Presidente do CMDCA

EXPEDIENTE

Mauricio Lense – Prefeito

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita e Secretária da Educação

Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Trânsito

Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão

Dagoberto da Silva – Secretário da Pesca e da Agricultura

Debora Cristina Groger – Secretário do Meio Ambiente

Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeito Regional do Coroados

Fabio Luis Bilek – Secretário do Esporte e do Lazer

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus – Ouvidoria Geral

Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação

Jean Colbert Dias – Secretário das Finanças e do Planejamento

João Martinho Cleto Reis Junior – Secretário do Urbanismo

Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura

Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete

Leonardo Luís da Silva – Procurador Geral

Luiz Antonio Michaliszyn Filho – Secretário da Cultura e do Turismo

Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal

Paulo Cezar Lourenço – Secretário da Saúde

Samuel Rodrigo Deschermayer – Secretário da Administração

Simone do Prado Lense – Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: taniam@guaratuba.pr.gov.br